

51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 40/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64119.004710/2025-21

2. Referencial Normativo

- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010: Dispõe sobre os critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública;
- Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012: Estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública;
- Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para aquisição de bens e contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021: Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação de ar-condicionado para a base militar temporária do 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS) – Alinhamento com o Planejamento Estratégico.

A presente demanda justifica-se pela necessidade contínua de garantir condições adequadas para o desempenho das atividades operacionais e administrativas, especialmente em bases militares temporárias instaladas em áreas de difícil acesso e clima adverso. A climatização dessas instalações é medida fundamental para assegurar a eficiência, a segurança e a qualidade das operações desenvolvidas pela unidade, refletindo diretamente na saúde, no bem-estar e na produtividade dos militares envolvidos.

O serviço de climatização desempenha papel essencial no suporte às operações descentralizadas, criando um ambiente de trabalho mais seguro e funcional, e contribuindo para a manutenção das instalações, a preservação de equipamentos sensíveis e o fortalecimento da estrutura logística da unidade. Além disso, essa contratação promove a otimização dos processos internos, favorecendo a continuidade das atividades operacionais com maior estabilidade e reduzindo riscos associados ao estresse térmico e à fadiga.

Sob o ponto de vista estratégico, a medida representa uma ação de modernização da infraestrutura do batalhão, alinhando-se às diretrizes institucionais voltadas à melhoria das condições de trabalho e à valorização do efetivo. Tal iniciativa é crucial para garantir a prontidão operacional e a capacidade de resposta da unidade diante das diversas missões que lhe são atribuídas, dentro e fora da área de atuação amazônica.

Ressalta-se, ainda, que esta solicitação está em consonância com as prioridades orçamentárias e estratégicas estabelecidas pelo batalhão. Considerando a natureza do serviço, a definição exata da demanda anual poderá sofrer variações, sendo a estimativa de contratação baseada em experiências operacionais anteriores e na disponibilidade dos recursos financeiros descentralizados destinados a esta Unidade Gestora.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	RONAN DA SILVA PIRES - 3º SGT

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A proposta de preço deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada do serviço a ser realizado, com todas as especificações mínimas exigidas, redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá, ainda, conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a empresa contratada.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

A contratada deverá prestar os serviços, sempre que solicitada pela Contratante, de forma imediata a partir da emissão da Nota de Empenho, no endereço do 51º Batalhão de Infantaria de Selva ou em locais definidos pela Contratante, conforme o planejamento voltado ao preparo e emprego da tropa em operações diversas em todo o território do Estado do Pará, nos termos especificados no Termo de Referência.

O recebimento dos serviços, referentes à disponibilização de centrais de ar-condicionado com geradores, dar-se-á na Organização Militar designada, localizada em qualquer região do Estado do Pará, conforme a necessidade das missões operacionais diversas. O local específico será definido no momento da contratação, podendo haver direcionamento adicional para outros endereços dentro do território paraense, de acordo com a designação expedida pelo batalhão responsável.

A unidade de medida adotada para todos os itens relacionados a este processo licitatório será diária, considerando 24 (vinte e quatro) horas de serviço.

A contratada deverá assumir integralmente a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre seguros dos materiais contratados.

Na devolução dos materiais, a desmontagem e a limpeza dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada.

Para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), bem como os dispositivos do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República.

A empresa contratada deverá prestar os serviços em conformidade com os critérios socioambientais vigentes, conforme previsto na Lei nº 6.938/81 e regulamentos correlatos, apresentando os devidos registros e comprovações oficiais, além de cumprir as exigências previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A contratada deverá executar diretamente os serviços contratados, não sendo permitido transferir a responsabilidade por sua execução a qualquer outra empresa ou instituição, de qualquer natureza.

Não será exigida garantia de execução para a presente contratação.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata do pregão, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

Além das exigências acima, a contratada deverá apresentar declaração de que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a adequada prestação dos serviços, como requisito para a celebração do contrato.

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi dada inicio no dia 20/0/2025 a 29/07/2024 , através do Painel de preços do Compras net.

7. Descrição da solução como um todo

Conclusões obtidas a partir da análise e descrição das medidas adotadas: para a obtenção do preço de referência, valeu-se da metodologia de média dos valores obtidos na pesquisa de preços, fazendo o cálculo incidir sobre um conjunto de, no mínimo, três preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade solicitada considera o emprego de aproximadamente 300 (trezentos) militares da Força de Prontidão durante o preparo e o emprego da tropa em operações diversas, por um período de até 60 (sessenta) dias, compreendendo diárias.

A estimativa da quantidade de materiais a serem contratados foi elaborada com base nos quantitativos apresentados nos relatórios de necessidades recebidos para a execução da missão descentralizada. Foram também consideradas as demandas internas identificadas em cada exercício financeiro, conforme registrado na documentação que acompanha este instrumento.

Ressalta-se que a contratação visa suprir uma necessidade pontual, porém estratégica, diretamente relacionada à execução eficiente das atividades previstas no escopo da missão, respeitando os limites orçamentários disponíveis e assegurando a continuidade dos serviços essenciais da Unidade.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 748.353,60

"Considerando os valores encontrados nas pesquisas de preços, constantes do Mapa Comparativo, entende-se que os preços apresentam-se adequados."

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Lei nº 14.133, de 2021, Art. 6º — Para os fins desta Lei, considera-se:

X — Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

"Não foram verificadas contratações correlatas ou interdependentes, visto que o presente estudo foi realizado com base na manifestação de interesse da IRP, e que, pelo decurso do tempo, não haveria tempo hábil para a presente pesquisa."

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação demonstra aderência ao planejamento institucional da Unidade, ao considerar a mobilização de aproximadamente 300 (trezentos) militares da Força de Prontidão no preparo e emprego da tropa em operações diversas, com duração estimada de até 60 (sessenta) dias. A definição da quantidade de materiais a serem contratados foi embasada nos relatórios de necessidades encaminhados para a execução da missão descentralizada, bem como nas demandas internas previamente identificadas ao longo dos exercícios financeiros anteriores.

A iniciativa visa suprir uma necessidade pontual, porém estratégica, diretamente vinculada à manutenção da capacidade operativa da tropa e ao cumprimento das atividades previstas no escopo da missão. Ressalta-se que a contratação observa os limites orçamentários disponíveis, garantindo a continuidade dos serviços essenciais da Unidade e reforçando o compromisso com a eficiência na gestão dos recursos públicos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios da Contratação de Sistema de Ar-Condicionado para Base Militar Temporária no Preparo e Emprego da Tropa em Operações Diversas

1. Melhoria das Condições Operacionais em Ambientes Adversos

A instalação de sistemas de ar-condicionado em regiões de clima quente e úmido proporciona conforto térmico indispensável, contribuindo diretamente para o desempenho físico e cognitivo dos militares durante as atividades operacionais.

2. Preservação da Saúde dos Militares e Servidores

Ambientes climatizados minimizam riscos à saúde decorrentes de exposições ao calor excessivo, como desidratação e insolação, além de prevenir a proliferação de fungos e bactérias em espaços fechados, assegurando condições sanitárias adequadas.

3. Apoio às Missões Descentralizadas e de Prontidão

Bases temporárias, frequentemente instaladas em localidades remotas ou improvisadas, requerem sistemas de climatização eficientes para garantir a continuidade e a eficácia das operações, especialmente durante períodos prolongados de permanência em campo.

4. Eficiência no Descanso e Recuperação do Efetivo

A climatização das áreas de alojamento possibilita um ambiente adequado para repouso e recuperação dos militares entre as jornadas de trabalho, fator essencial para a manutenção da capacidade operacional e prontidão da tropa.

5. Redução do Estresse Térmico nas Áreas de Comando e Planejamento

A climatização de tendas e estruturas destinadas às atividades de comando e controle favorece a concentração e o desenvolvimento eficiente das ações administrativas e operacionais.

6. Apoio Logístico em Missões no Estado do Pará

Considerando o aumento da demanda operacional e logística, a climatização das estruturas de apoio militar utilizadas em missões diversas em todos os lugares do Estado do Pará torna-se imprescindível para assegurar o bem-estar e a eficiência do efetivo empregado.

7. Conservação de Equipamentos Sensíveis

Sistemas eletrônicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos de comunicação dependem de controle rigoroso de temperatura para seu adequado funcionamento e prolongamento da vida útil, o que justifica a climatização adequada dos ambientes de armazenamento.

8. Flexibilidade e Economia Operacional

A contratação dos serviços de climatização possibilita a adequação do quantitativo de unidades e potência dos equipamentos às necessidades específicas do efetivo e às condições do terreno, garantindo flexibilidade operacional e otimização dos recursos financeiros.

14. Providências a serem Adotadas

Após a homologação do pregão eletrônico, entrar em contato com as empresas contratadas para realização dos serviços contratados mediante descentralização de recursos orçamentários.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental disciplinados pela IN SLTI/MPOG no 01/2010, bem como as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e as legislações relacionadas ao assunto, tais como a Lei no 12.305/2010, a Lei no 7.404/2010 e o Decreto no 7.746/2012, nos casos em que essas exigências se aplicam ao objeto.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de serviços especializados em climatização para bases improvisadas do 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS) configura-se como medida essencial e estrategicamente viável, diante das severas condições climáticas da região amazônica. A climatização adequada contribui diretamente para a preservação da saúde dos militares, reduzindo riscos fisiológicos e afastamentos por motivos médicos, além de favorecer melhores condições de descanso e recuperação. Como resultado, observa-se aumento da eficiência operacional, da resistência física e da prontidão da tropa. Ademais, trata-se de um investimento com retorno imediato, ao promover a valorização do capital humano e a otimização do desempenho nas missões institucionais.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IAN CARLOS AIRES SARAIVA

Encarregado do setor de material



Assinou eletronicamente em 06/08/2025 às 14:31:46.

BRUNO ROSA

Fiscal administrativo



Assinou eletronicamente em 12/08/2025 às 16:50:48.

FABRICIO LINO ROSA

Ordenador de despesas do 51º BIS



Assinou eletronicamente em 08/08/2025 às 13:26:02.